

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 027/2020 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 21 de Fevereiro de 2020.

À Sua Excelência.

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Encaminha Autógrafo das Leis sancionadas.

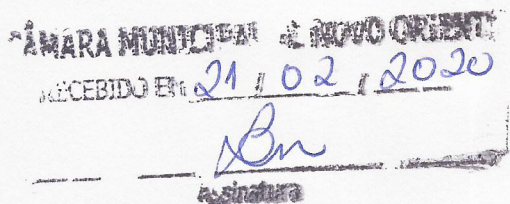
Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os autógrafos das Leis abaixo, devidamente sancionadas:

- **Lei municipal nº 803/2020** – *Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências;*

- **Lei municipal nº 804/2020** – *Dispõe sobre o reajuste de proventos dos ocupantes do quadro em extinção de Pessoal Inativo – aposentados e pensionistas, do Município de Novo Oriente, e dá outras providências;*

- **Lei municipal nº 805/2020** – *Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais que indica, e dá outras providências.*

Vanaldo Carlos Moura¹
Prefeito Municipal



VANALDO
CARLOS
MOURA:5
12165233
04

Assinado de forma digital
por VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira
v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla,
ou=27842417000158,
ou=Certificado PF A3,
cn=VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
Dados: 2020.02.21 11:08:28
-03'00'

¹ Assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06, art. 1º, §2º, inc. "III".